

		CARREIRA / CONCEPÇÃO / ACTIVIDADES		TIPO DE DIRECÇÃO		TIPO DE DIRECÇÃO		TIPO DE FORMAÇÃO		TIPO DE PESSOAL		TIPO DE PESSOAL			
		Conselho Directivo	As definidas na Lei 3/2004 de 15 de Janeiro e DR 201/2012 de 28 de Agosto	C. DIRECT	F. TÉCNICO	DIRECTOR	TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	FORMAÇÃO	NECESSITADOS	OCCUPADOS	VAGOS	SERVICOS		
		Financeiro	As definidas na Lei 3/2004 de 15 de Janeiro	3						3	3				
Gestão da Cartera	Investimentos	Departamento de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar fonte de conhecimentos sobre investimento e produtos financeiros e elaborar projectos de investimento</li> <li>- Gerir o investimento em activos financeiros, dentro dos graus de discricionariedade autorizados, com vista à obtenção de retorno adicional para a carteira</li> <li>- Proporcionar fonte de conhecimentos sobre o mercado de rendas vitelícias (produtos e fornecedores existentes no mercado)</li> <li>- Negociar rendas vitelícias no âmbito do Regime Público de Capitalização</li> </ul>			1	8		Economia / Gestão / Finanças	9	4	5	(1),(6),(8),(9)		
	Research Macro	Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a recolha e análise de dados, informação e research externo necessário à criação e manutenção, sob diferentes formatos, de opinião do departamento sobre a evolução macroeconómica e de mercado, de médio prazo e apresentação de propostas de alocação adequadas, para os fundos sob gestão: FEFSS, FCR e FCT</li> <li>- Assegurar a contínua actualização do sistema de back-office que suporta a actividade de gestão de activos dos fundos sob gestão: FEFSS, FCR e FCT</li> <li>- Assegurar a produção de informação de apoio à tomada de decisão, no domínio das carteiras sob gestão</li> <li>- Assegurar a disponibilidade de informação histórica sobre as carteiras geridas</li> <li>- Apoio na elaboração dos relatórios de actividade dos fundos sob gestão</li> <li>- Seleção e controlo de fundos de investimento ou de gestores externos subcontratados para a gestão de partes dos Fundos geridos</li> <li>- Apoio às decisões estratégicas, seja no domínio das actividades do Instituto, ou no domínio da gestão de activos das carteiras dos Fundos</li> </ul>	1		4			Economia / Gestão / Finanças / Métodos Quantitativos	5	4	1	(1),(6)		
Manutenção e Controlo						3			Economia / Gestão / Finanças	3	2	1	(6), (11)		
Medição da Performance						1				1	1				
Controlo de Gestores Externos						1			Economia / Gestão / Finanças	1	1				
Planeamento									Economia / Gestão / Finanças						
Gestão dos Recursos Humanos		Departamento de Apoio à Gestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar a gestão administrativa do pessoal</li> <li>- Resolver os problemas de natureza informática reportados pelos utilizadores da rede informática local</li> <li>- Garantir o pleno funcionamento da rede informática local e níveis satisfatórios de performance, fornecendo aos utilizadores um ambiente de trabalho estável</li> <li>- Gerir e desenvolver a intranet do Instituto</li> <li>- Produzir ferramentas informáticas de apoio à actividade do Instituto</li> <li>- Administrar as bases de dados do Instituto</li> </ul>	1		1	1			2	1	1	(3), (6)		
Gestão do Sistema e Tecnologias da Informação						2			CIências da Computação / Engenharia / Matemática Aplicada	2	2				
Contabilização dos Fundos Sob Gestão			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter actualizada a contabilidade do Instituto</li> <li>- Manter actualizada a contabilidade dos fundos sob gestão do Instituto e de outras entidades cuja administração lhe seja atribuída</li> </ul>			3			Contabilidade	2	1	1	(6), (11)		
Contabilidade do Instituto						1				2	2		(4)		
Compras			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o processo administrativo e o cumprimento da legalidade inherentes à aquisição de bens e serviços. Efectuar a avaliação de fornecedores ligados à área de suporte</li> </ul>			1			Economia / Gestão / Direito / Outras	1	1				
Coordenação do Regime Público de Capitalização		Departamento de Apoio à Gestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a coordenação das actividades inerentes ao ciclo mensal do RPC</li> <li>- Assegurar os serviços jurídicos e de expediente necessários à gestão do FCT</li> <li>- Assegurar o atendimento às entidades externas no que diz respeito ao FCT, procedendo a reclamações e reclamações</li> <li>- Cumprir e controlar a observância das normas aplicáveis, do regulamento de gestão, do regulamento interno e dos contratos celebrados no âmbito da actividade do FCT</li> <li>- Assessorar o presidente do CG do FCT designadamente no âmbito da definição e elaboração de regulamentos e do plano anual de actividades, bem como no reporte da actividade corrente do fundo</li> </ul>	1		3			Direito / Outras	4	1	3	(1), (6), (9), (12)		
Fundo de Compensação do Trabalho									Direito / Outras						
Apoio Jurídico			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coadjuvar no cumprimento das disposições legais em todos os actos praticados pelo Instituto</li> </ul>			1			Direito	1	1		(5)		
Gestão da Qualidade			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alinhar o sistema de gestão da qualidade com a estratégia do Instituto e promover a respectiva implementação e manutenção</li> </ul>												
Comunicação Interna e Externa			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio ao Conselho Directivo na divulgação das suas actividades e dos resultados dos Fundos</li> <li>- Assegurar a actualização e o controlo dos documentos internos do Instituto</li> </ul>			2			Relações Públicas / Outras	3	3				
Gestão Documental		Secretariado							Assessoria de Direcção / Outras						
Secretariado			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coadjuvar administrativa e directamente o Conselho Directivo</li> <li>- Prestar apoio de secretariado aos departamentos</li> </ul>										(2)		
TOTAL						3	1	3	19	4	—	40	28	12	—

## NOTAS:

Carreiras não revistas consideradas ao abrigo do regulamento de pessoal do Instituto , aprovado pela Tutela em 13/01/2000, nos termos previstos no DL 39/2011.

Os conteúdos funcionais de cada posto de trabalho encontram-se mais concretizados nas respectivas monografias de função.

Não foi elaborado mapa diferente para o pessoal cujo local de trabalho se encontra no escritório de Lisboa. Com efeito, a delegação de Lisboa não é uma unidade desconcentrada do Instituto, antes revestindo a forma de escritório de representação.

(1) Imediato (colunas referentes ao nº de postos de trabalho)

(2) 1 Técnico com posto de trabalho na delegação de Lisboa

(3) Trabalhador inserido na carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico

(4) Trabalhador inserido na carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico

(5) Vaga(s) a ser(em) preenchida(s) por trabalhado(es) inserido(s) na carreira geral de Técnico Superior

(6) Nomeado em regime de prestação de serviços

(8) O posto de trabalho da Lda não consta do Mapa, mas se ela regressar tem direito ao lugar. Assim, nessa altura, se necessário, pede-se reforço orçamental e providencia-se pela alteração ao mapa de pessoal por forma a editar um posto de trabalho.

(9) Dois recrutamentos em desenvolvimento (procedimento concursal, aviso em DR nº 39/2015, II série, 5 de Janeiro)

(10) Três recrutamentos em desenvolvimento (procedimento concursal, aviso em DR nº 39/2015, II série, 5 de Janeiro)

(11) Um recrutamento em desenvolvimento (procedimento concursal, aviso em DR nº 39/2015, II série, 5 de Janeiro)

(12) Um recrutamento em desenvolvimento, cujo posto de trabalho é para ser ocupado na delegação de Lisboa (procedimento concursal, aviso em DR nº 39/2015, II série, 5 de Janeiro)